



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 120/2019 de 27 de agosto de 2019.

Súmula: Dispõe sobre incentivo financeiro relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e Assistência Financeira Complementar a agentes de endemias.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 2.001 de 26 de julho de 2019 do Ministério da Saúde que autoriza o repasse dos valores para a vigilância em saúde, agente de endemias;

Considerando a Lei 12.994 de 5 de outubro de 2006 que institui piso salarial profissional nacional a agentes de endemias;

Considerando o repasse realizado pelo Governo Federal ao Município de Honório Serpa em 01 de agosto de 2019 no valor de R\$ 3.223,25 (três mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para pagamento de salário das agentes de endemias;

Considerando que o salário base das agentes de endemias lotadas no departamento de Saúde é no valor de R\$ 1.368,94 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Considerando a obrigatoriedade de o município transferir a totalidade do valor recebido as agentes de endemias servidoras do Município lotadas no Departamento de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, às funcionárias Daiane Ribeiro de Matos da Costa e Jaqueline Fornari de Menezes o incentivo em folha no valor de R\$

242,68 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) de forma individual a cada servidora.

Artigo 2º - O referido repasse corresponde ao incentivo do mês de agosto de 2019.

Artigo 3º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.



Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADICIONAL

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 120/2019 de 27 de agosto de 2019.

Súmula: Dispõe sobre incentivo financeiro relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e Assistência Financeira Complementar a agentes de endemias.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a Portaria nº 2.001 de 26 de julho de 2019 do Ministério da Saúde que autoriza o repasse dos valores para a vigilância em saúde, agente de endemias;
Considerando a Lei 12.994 de 5 de outubro de 2006 que institui piso salarial profissional nacional a agentes de endemias;
Considerando o repasse realizado pelo Governo Federal ao Município de Honório Serpa em 01 de agosto de 2019 no valor de R\$ 3.223,25 (três mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para pagamento de salário das agentes de endemias;
Considerando que o salário base das agentes de endemias lotadas no departamento de Saúde é no valor de R\$ 1.368,94 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Considerando a obrigatoriedade de o município transferir a totalidade do valor recebido as agentes de endemias servidoras do Município lotadas no Departamento de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, às funcionárias Daiane Ribeiro de Matos da Costa e Jaqueline Fornari de Menezes o incentivo em folha no valor de R\$ 242,68 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) de forma individual a cada servidora.

Artigo 2º - O referido repasse corresponde ao incentivo do mês de agosto de 2019.

Artigo 3º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:89F88D5F

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2019. Edição 1834
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>